

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 626ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15 (quinze) horas, no auditório do Hotel Vila Galé, situado na Rua Lagoa das Rosas, nº 5, CEP 61.619-500, Caucaia/CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Jeferson Luis Bittencourt, e com as presenças dos Conselheiros Sr. Alan Gutierri Brasileiro de Sousa, Sr. José Lucenildo Parente Pimentel, Sr. Ricardo Soriano de Alencar, Sr. Romildo Carneiro Rolim, Sr. Sérgio Brilhante de Albuquerque Júnior, e Sr. Sérgio Ricardo Calderini Rosa, tendo como secretário "*ad hoc*" o Sr. José Andrade Costa, Chefe do Gabinete da Presidência. Contou ainda com a presença do Sr. Carlos Donizeti Macedo Maia, coordenador do Comitê de Auditoria, e dos Srs. Cleber Santiago, Manoel das Neves e Rudinei dos Santos, membros do Comitê de Auditoria; Sr. Haroldo Maia Júnior, Superintendente de Auditoria; e Sr. Welton Rodrigues Loiola, Superintendente Jurídico. Constatada a existência de *quorum* para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar as seguintes matérias. **1. Renúncia de membro da Diretoria Executiva.** O Presidente Jeferson comunicou que recebeu carta de renúncia, emitida nesta data, do Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto ao cargo de Diretor Financeiro e de Crédito. Considerando que, de acordo com o disposto no Art. 151 da Lei nº 6.404/76, a renúncia torna-se eficaz perante a Companhia desde o momento que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, o Conselho de Administração acatou, por unanimidade, a renúncia apresentada pelo Sr. Aloísio. **2. Dispensa do cumprimento de obrigações previstas no art. 25 § 8 do Estatuto Social.** O Presidente Jeferson comunicou também, que o Sr. Aloísio requereu, nos termos do §15 do Art. 25 do Estatuto Social, a dispensa do cumprimento da obrigação prevista no §8º do mesmo artigo. Informou ainda, que foi apresentada a manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, nos termos do §12 do Art. 25 do Estatuto Social, recebida nesta data por meio do Ofício nº 88/2019/SECEP, que deliberou pela não caracterização de conflito de interesses a pretensão do Sr. Aloísio de ocupar o cargo de Secretário de Estado da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará. O Conselho de Administração, ponderando os argumentos apresentados e a manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, deferiu o pleito conforme formulado. Em decorrência, a Diretoria Executiva do Banco do Nordeste passou a ter a seguinte composição: **ROMILDO CARNEIRO ROLIM, ANTONIO ROSENDO NETO JÚNIOR, CLÁUDIO LUIZ FREIRE LIMA, JOSÉ MAX ARAÚJO BEZERRA, NICOLA MOREIRA MICCIONE E PERPÉTUO SOCORRO CAJAZEIRAS.** **3. Indicação de membro da Diretoria Executiva para acumular a Diretoria Financeira e de Crédito.** Por ocasião da renúncia do Sr. Aloísio e consequente vacância do cargo de Diretor Financeiro e de Crédito, nos termos do Art. 25, § 17 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho informou que estava em pauta a aprovação do nome do Sr. Cláudio Luiz Freire Lima, Diretor de Administração, para acumular o cargo até a eleição do novo membro da Diretoria Executiva, sendo aprovado por unanimidade pelo Colegiado. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata, por mim, José Andrade Costa, lavrada, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Jeferson Luis Bittencourt; Alan Gutierri Brasileiro de Sousa; José Lucenildo Parente Pimentel; Ricardo Soriano de Alencar; Romildo Carneiro Rolim; Sérgio Brilhante de Albuquerque Júnior e Sérgio Ricardo Calderini Rosa. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de nº 08, às fls. 152 a 153. Confere: .....

..... José Andrade Costa, Secretário.